



# Diário Oficial

## CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 54

São Paulo, quarta-feira, 21 de outubro de 2009

Número 196

## GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

### DECRETO Nº 50.931, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

*Dispõe sobre a criação da Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município, vinculada ao Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça - CEJUR.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica criada a Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município, vinculada ao Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça - CEJUR.

Art. 2º. Incumbe à Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município oferecer, aos integrantes da carreira de Procurador do Município, cursos de pós-graduação "stricto sensu", nas modalidades mestrado profissionalizante e doutorado, bem como cursos de pós-graduação "lato sensu", nas modalidades especialização, aperfeiçoamento e extensão universitária, objetivando o desenvolvimento de atividades de pesquisa e difusão do conhecimento jurídico, com enfoque multidisciplinar e vinculação a temas de interesse municipal, respeitado o princípio da autonomia didático-científica e levando-se em consideração os problemas da comunidade.

Parágrafo único. Constatada capacidade ociosa equivalente a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das vagas inicialmente disponibilizadas, poderão elas ser preenchidas por outros servidores públicos do Município de São Paulo, inclusive advogados das Autarquias, mantidas as condições oferecidas aos Procuradores do Município, e por Procuradores de outros Municípios com os quais sejam celebrados ajustes específicos, nos termos previstos no Regimento Interno da Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. O Diretor e o Vice-Diretor da Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município serão designados pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos dentre Procuradores do Município em atividade, indicados em lista tripla apresentada pelo Procurador Geral do Município, para um mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 4º. O Conselho Curador da Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município será composto por 8 (oito) membros, na seguinte conformidade:

- I - o Procurador Geral do Município, seu Presidente nato;
- II - 1 (um) Procurador do Município em atividade, representante de cada um dos Departamentos que integram a Procuradoria Geral do Município, indicado pelo respectivo diretor;
- III - 1 (um) Procurador do Município em atividade, representante da Assessoria Jurídico-Consultiva, da Procuradoria Geral do Município, indicado pelo Procurador Geral do Município;
- IV - 1 (um) Procurador do Município em atividade, preferencialmente integrante da Assessoria Técnico-Jurídica, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, indicado pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Art. 5º. O Diretor da Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município encaminhará proposta de Regimento Interno ao Conselho Curador, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação deste decreto.

Parágrafo único. Após a aprovação do Regimento Interno pelo Conselho Curador, o Diretor da Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município submeterá o texto ao Conselho Estadual de Educação, para o que couber no exercício de sua competência.

Art. 6º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO  
CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2009.  
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 50.932, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

*Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 46.528, de 20 de outubro de 2005, que dispõe sobre o pagamento aos credores da Prefeitura de São Paulo mediante crédito em conta corrente bancária.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto nº 46.528, de 20 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Competirá ao Secretário Municipal de Finanças deliberar sobre situações excepcionais que autorizem a dispensa do pagamento aos credores da Administração Direta e Autarquias da Prefeitura do Município de São Paulo, mediante crédito em conta bancária mantida no Banco Bradesco S.A. Parágrafo único. Consideram-se, dentre outras, situações excepcionais que autorizem a dispensa prevista no "caput" deste artigo:

- I - a recusa, comprovada, do Banco Bradesco S.A. na abertura de conta corrente em nome do fornecedor;
- II - pagamentos considerados de pequeno valor, definidos por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças, desde que sejam provenientes de contratações de prestadores de serviços de natureza eventual e não continuada;
- III - pagamentos decorrentes de acordos firmados com a União, Estados e Municípios, bem como suas autarquias, fundações e empresas públicas, em que haja previsão de depósitos em conta corrente específica;

- IV - pagamentos em que haja autorização expressa ou tácita do Banco Bradesco S.A. para depósito em conta corrente de Instituição Financeira diversa;
- V - decisões judiciais;
- VI - previsão legal;
- VII - comprovada impossibilidade do fornecedor na abertura de conta corrente, em face das normas do Banco Central do Brasil ou de legislação pertinente." (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO  
WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2009.

### DECRETO Nº 50.933, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

*Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 15.371, de 2 de outubro de 1978.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2009-0.097.638-8, CONSIDERANDO os estudos do Departamento Patrimonial, que concluíram pelo caráter público de toda a extensão do logradouro, a demandar a correção da referência ao seu ponto inicial,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º. O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 15.371, de 2 de outubro de 1978, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º. ....  
II - RUA ALESSANDRO GALILEI, CODLOG 09.484-6, o logradouro conhecido pelo mesmo nome e por Rua Itália, que começa na Rua Evolução (setor 48 - quadra 271 e setor 49 - quadra 186) e termina na Avenida do Cursino (setor 48 - quadra 269 e setor 49 - quadra 183), situado no Distrito do Cursino, Subprefeitura do Ipiranga;  
....." (NR)

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.  
GILBERTO KASSAB, PREFEITO  
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Secretário Municipal de Habitação  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2009.  
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### DECRETO Nº 50.934, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 150.000,00, de acordo com a Lei nº 14.871/08.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.871, de 30 de dezembro de 2008, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,  
**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.1424.131.0149.8052	Publicações de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
		150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
14.10.15.451.0183.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	
44906100.07	Aquisição de Imóveis	150.000,00
		150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.  
GILBERTO KASSAB, Prefeito  
WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES, Secretário Municipal de Finanças  
MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento  
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal  
ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE, Secretário Especial de Relações Governamentais  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de outubro de 2009.  
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

### Retificação da publicação do dia 20 de outubro de 2009

Decreto nº 50.927, de 19 de outubro de 2009  
No Art. 1º. - Leia-se como segue e não como constou: .....Departamento de Cadastro Setorial - CASE, delimitada pelas Ruas Barão Carlos de Sousa Anhumas e Ramon Freire Serrano,.....

### PORTARIA 1264, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE:**  
Exonerar o senhor RENATO CESAR MELO, RF 778.861.4, do cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, da Chefia de Gabi-

nete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.  
GILBERTO KASSAB, Prefeito

### PORTARIA 1265, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE:**  
Cessar os efeitos do ato que designou o senhor EUGENIO PAVICIC, RF 779.773.7, para responder pelo cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria Técnica de Obras e Serviços, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 8.513/77 e 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.  
GILBERTO KASSAB, Prefeito

### PORTARIA 1266, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE:**  
Exonerar a senhora RENATA LEITÃO MORALES, RF 636.935.9, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Unidade Básica de Saúde Vila Piauí, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pi-nheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro-Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.  
GILBERTO KASSAB, Prefeito

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 628, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE:**  
Nomear a senhora GABRIELA TIE NAGOYA TAMARI, RF 771.210.3, excepcionalmente, a partir de 30.09.09, para exercer o cargo de Administrador de Parque II, Ref. DAS-09, do Departamento de Parques e Áreas Verdes, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, constante da Lei 14.887/09. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.  
GILBERTO KASSAB, Prefeito

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 629, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE:**  
NOMEAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
1 - HE NEM KIM SEO, RG 39.217.686-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

2 - ANNY LIZE SCHWARTZ, RG 23.035.741-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

3 - CARLOS EDUARDO SILVÉRIO BARBOSA, RG 22.974.448-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

4 - GUSTAVO ANELLO CAMPOS, RG 35.153.722-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

## SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: Clovis de Barros Carvalho

### PORTARIA 280, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

**RESOLVE:**  
Formalizar a designação do senhor PAULO FERNANDO CONSTANCIO DE SOUZA, RF 591.999.1 vínculo 2, por ter, no período de 05.10.09 a 19.10.09, substituído o senhor CARLOS ALBERTO RUIZ, RF 770.076.8 vínculo 1, no cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mario de Moraes Altenfelder Silva, da Secretaria Municipal da Saúde, à vista de seu impedimento legal, por férias. SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de outubro de 2009  
RENZO DINO SERGENTE ROSSA, Chefe de Gabinete

### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE - SGM

2004-0.159.434-0 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Despesas com fornecimento de energia elétrica - Nos termos do Decreto 29.062/90 e do inciso XXII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c/c Lei Municipal 13.278/02, e em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria 20/2006-SGM, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de nota de empenho estimativo, no valor de R\$ 141.654,00, onerando a dotação orçamentária 11.50.04.122.0251.2159.33903900, para atender despesas decorrentes da utilização dos serviços da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - CNPJ 61.695.227/0001-93, até o término do exercício de 2009.

5 - CHRISTINA OTANI KITAMURA, RG 22.992.298-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

6 - JULIANA SILVA FERREIRINHA, RF 735.228.0, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Unidade Básica de Saúde Vila Piauí, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pi-nheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro-Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.  
GILBERTO KASSAB, Prefeito

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 630, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE:**

### NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS  
1 - CARLOS SANDES PIMENTEL, RG 9.626.808, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

2 - WALDEMAR MORENO RODRIGUES, RG 2.689.600, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante do Decreto 50.365/08.

3 - MARIO ROBERTO DE ABREU, RG 4.857.592-6, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sé, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03.

4 - CARLOS EDUARDO CHEIDE DA GRAÇA, RF 530.752.0, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Ref. DAS-14, da Assessoria Técnica de Obras e Serviços, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, constante das Leis 8.513/77 e 13.169/01. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de outubro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.  
GILBERTO KASSAB, Prefeito

### DESPACHO DO PREFEITO

2009-0.237.985-9 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras - Autorização para supressão e manejo de espécies arbóreas e respectiva compensação ambiental referentes à implantação da primeira fase do projeto denominado "Estrada Parque e Ciclovia", integrante do Programa Várzeas do Tietê - I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, em especial Parecer 129/DEPAVE-DPAA/2009 (fls.197/202), Parecer Técnico 11/2009 da Comissão Intersecretarial para Vegetação de Preservação Permanente, bem como manifestação, proposta e justificativa do Senhor Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente (fls.207, 210/211 e 215), **DETERMINO**, com fulcro no artigo 251 da Lei 13.430/02, que, por ocasião da autorização do corte de 8.137 espécies arbóreas, objetivando a implantação da primeira fase do projeto Estrada Parque e Ciclovia, integrante do Programa Várzeas do Tietê, seja elaborado Termo de Compensação Ambiental, do qual deverá constar, além das demais exigências legais, as seguintes medidas compensatórias: a) o compromisso do plantio de 8.137 mudas de reflorestamento, espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, na Várzea do Tietê contida nos limites do Município de São Paulo, no prazo de 15 meses; b) o fornecimento de 338.011 mudas, com DAP 3,0 cm e respectivos protetores metálicos, padrão DEPAVE, a serem convertidas até o limite necessário à consecução das obras e serviços de implantação do projeto Estrada Parque e Ciclovia, integrante do Programa Várzeas do Tietê. - II - A eficácia do presente despacho fica condicionada às respectivas licenças e autorizações dos órgãos ambientais competentes.

### RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretário: Antonio Carlos Rizeque Malufe

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Memo 557/2009-SME-1** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO - **DECLARO CESSADO**, a partir de 11/09/2009, o afastamento da servidora APARECIDA PEREIRA SALES PORTERO, RF. 685.466.4, vínculo 3, de SME, colocada à disposição da Secretaria Municipal da Saúde.

**Of. 1.526/2009-S/IPREM-SP** - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO - **DECLARO CESSADO**, a partir de 14/10/2009, o afastamento do servidor RENATO FERREIRA DA SILVA, RF. 627.106.5, de SES, colocado à disposição do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo.

**Memo 208/2009-SME-1** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CESSAÇÃO DE AFASTAMENTO - **DECLARO CESSADO**, a partir de 31/03/2009, o afastamento da servidora JOANNA SILVA, RF. 319.412.4, vínculo 2, de SME, colocada à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

**Of. 1470/2009-S/IPREM-SP** - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Reti-ratificação de despacho - **RETI-RATIFICO** o despacho proferido no Ofício 1470/2009-S/IPREM-SP, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, publicado no DOC de 16/10/2009, para fazer constar que o nome do servidor é HENRIQUE MOURA DE ALMEIDA, e não como constou.